

DECRETO N°.210/96 - DE 21 DE AGOSTO DE 1996.

FIXA O VALOR DA TAXA DE
UTILIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES
DA PRAÇA HÉLIO A.FARESIN E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Art.83, da Lei Orgânica do Município de Quilombo,

D E C R E T A:

Art.1° - Fica fixado em 2,27 UFIR por hora, o valor da taxa para utilização da Quadra de Esportes da Praça Hélio Antonio Faresin, nos horários em que for necessário a utilização da Iluminação da referida quadra e nos sábados, em todos os horários.

Art.2° - O recolhimento da taxa deverá ser efetuado antecipadamente pelos usuários junto à tesouraria municipal.

Art.3° - Será permitido o acesso à quadra de esportes de que trata o presente, para utilização da mesma, somente mediante a apresentação do comprovante de recolhimento da taxa ao encarregado pelo Departamento de Esporte do Município.

Art.4° - Fica isento o recolhimento da taxa de que trata o presente, quando a utilização se destinar a realização de promoções pela Secretaria de Educação/Departamento de Esporte e nas promoções realizadas por Escolas/Colégios e entidades do Município, mediante autorização da Secretaria de Educação.

Art.5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de agosto de 1996.

Art.6° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Quilombo, Estado de Santa Catarina,
em 21 de agosto de 1996.

Neili Riboli Fucina
Neili Riboli Fucina
Secretária da Educação

Antônio Rossetto
ANTÔNIO ROSSETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Domingos Severino Sponchiado
Domingos Severino Sponchiado
Secretário de Administração.